



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 039/2015 – SERVIÇO DE RESTAURANTE – SMS.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a 2ª subcomissão de licitações, formada pela Portaria nº 776, de 22/04/2015, composta pela Pregoeira **CATIANE DA ROSA SOARES**, equipe de apoio **INGRID CUNHA FERREIRA** e **CLAIR VIEIRA WANGLON**, em substituição ao membro titular, com objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado, dia 25/06/2015, pág. 46, no *site* desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, bem como enviado por *e-mail* para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Aberta a fase de credenciamento, constatou-se que nenhuma das empresas presentes no certame possuía a documentação de acordo com o edital. Sendo assim, foi aberto prazo de trinta (30) minutos, exauridos as dezesseis (16) horas e quinze (15) minutos, para que as mesmas adequassem seus credenciamentos. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação permanecem lacrados e de posse da subcomissão. De forma tempestiva, as empresas retornaram com os documentos solicitados, dando continuidade, ficaram credenciadas as empresas **PONTO.COM PIZZARIA E PETISQUERIA LTDA - ME**, CNPJ: 08.855.250/0001-55, representada por Adriane Terezinha Rodrigues Guimarães, CPF: 788.838.730-68 e **ORLANDO MOLON E CIA LTDA**, CNPJ: 87.753.307/0002-22, representada por Gabriel José Molon, CPF: 411.454.450-04. Em prosseguimento à sessão, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes supramencionadas, as quais foram rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e participantes. Em ato contínuo, verificou-se a conformidade das propostas com os requisitos exigidos no edital. Após a fase de lances, a empresa **ORLANDO MOLON E CIA LTDA** ofertou o menor valor de R\$ 9.300,00, sem margem para mais negociações. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de documentos apresentados pela licitante, ficando a mesma inabilitada por não constar a documentação concernente aos itens 4.2.5, 4.2.6., 4.2.8. e 4.3.1 do edital. Em seguida, foi aberto o envelope da licitante **PONTO.COM PIZZARIA E PETISQUERIA LTDA – ME**, segunda melhor proposta, ficando a mesma habilitada, a qual confirmou o valor do último lance. As empresas abrem mão do prazo recursal. Diante do acima exposto, a Subcomissão declara como vencedora a empresa **PONTO.COM PIZZARIA E PETISQUERIA LTDA – ME**, por atender ao edital e cotar valores abaixo do estimado pela Secretaria de origem. A Pregoeira encaminha o presente processo para adjudicação e homologação, bem como encerra a presente sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeira

CATIANE DA ROSA SOARES

Equipe de Apoio:

INGRID CUNHA FERREIRA

CLAIR VIEIRA WANGLON

Licitantes:

PONTO.COM PIZZARIA E PETISQUERIA LTDA - ME

ORLANDO MOLON E CIA LTDA